



**Ofício nº 015/2025**

Maceió, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

**Comandante do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea**

Ten. Cel. Luciano Pinheiro CARDOSO

Assunto: SFPC em morosidade excessiva

Cumprimentando-o, utilizamos do presente expediente para noticiar Vossa Senhoria acerca de fatos preocupantes que podem indicar uma morosidade excessiva por parte da SFPC subordinada ao Vosso Batalhão. Entendemos que ao tomar ciência, Vossa Senhoria irá determinar imediata apuração e adotará as diligências necessárias para restabelecimento da legalidade.

Nos foi noticiado por diversos atletas do tiro desportivo que processos da referida SFPC estão sem análise de mérito há um lapso temporal que ultrapassa o prazo legal e o limite de razoabilidade. Atletas e despachantes também noticiaram à esta Confederação a dificuldade de despachar ou diligenciar seus processos com os analistas da SFPC, em face de que foi disponibilizado na recepção apenas um recruta que não atua na parte processual, não possuindo assim autonomia e conhecimento para dar ou receber as informações necessárias.

Dentre os casos noticiados à esta entidade de tiro, um nos chamou atenção pela gravidade: o desaparecimento de processos de guias de tráfego de caçador no SISGCORP. Também nos foi denunciado que processos estão sendo indeferidos com despachos em dissonância com a legislação em vigor, além de que o telefone para atendimento na SFPC que foi disponibilizado em cartaz nas instalações da unidade não funciona. Os atletas raramente conseguem atendimento, e por vezes surge a mensagem de número inexistente:



Acerca da afirmação de processos em demasiado lapso temporal sem análise de mérito, recebemos *printscreens* de diversos processos que demonstram que cidadãos aguardam por uma análise de mérito da mencionada SFPC há 06 (seis) meses. Inclusive o protocolo de nº 055541.24.074935 sequer está em análise. O *status* “Pronto para Análise” significa que não houve qualquer movimentação processual por parte de um analista:



055541.24.074935	22/08/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		4º GAA Ae
055541.24.075028	26/08/2024	Registro e Apostilamento de Armas de CAC	Em análise		4º GAA Ae
055541.24.075278	03/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		4º GAA Ae
055541.24.075284	03/09/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise		4º GAA Ae
055541.24.075461	12/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		4º GAA Ae
055541.24.075591	16/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		4º GAA Ae

Não obstante, além dos processos protocolados no SISGCORP estarem extremamente atrasados, recebemos cópia de um processo físico protocolado em 25/04/2023, há quase 02 (dois) anos, e sem qualquer movimentação desde 02/08/2024:

SITUAÇÃO DO PROCESSO					
PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	SUBSEÇÃO	REQUERENTE	CPF	STATUS
091572023	25/04/2023 09:30	01_CPF	JUNIOR	0	EM CADASTRO

  

DATA DO AVISO	MENSAGEM	CIÊNCIA REGISTRADA
25/04/2023 09:30	PROCESSO SEGUIU PARA ANALISE.	Em 25/04/2023 09:55 - Através do IP: 1
18/01/2024 12:05	CONFORME INFORMATIVO N 003/2023 QUE CONSTA NO SITE DA DFPC ( HTTP://WWW.DFPC.EB.MIL.BR), LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTE NO DECRETO Nº 11.615/23 E PORTARIA N 166 COLOG/23 , INFORMAMOS QUE FOI CONCLUÍDA DE FORMA CENTRALIZADA, A RESTITUIÇÃO DOS PROCESSOS A FIM DE QUE O USUÁRIO POSSAM ADEQUAR OS DOCUMENTOS A NOVA LEGISLAÇÃO, RESPEITANDO O PRAZO ESTABELECIDO DE 30 DIAS CONFORME PRECEITUA O ART 100 DA PORTARIA 166/ COLOG-23.ENCAMINHAR A PENDÊNCIA NO EMAIL STFPC@4GAAAE.EB.MIL.BR	Em 24/01/2024 11:08 - Através do IP: 1
15/02/2024 16:41	PROCESSO SEGUIU PARA REANALISE.	Em 15/02/2024 17:02 - Através do IP: 4
22/07/2024 10:55	FALTA COMPROVANTE DE ENDEREÇO REFERENTE A 2021, (O QUE TEM É REFERENTE A 2020 COM PAGAMENTO EM 2021); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATIVIDADE COM PRODUTOS CONTROLADOS DEVE CONTER ASSINATURA DIGITAL DE (NEUZA MIRANDA MARQUES)	Em 30/07/2024 20:17 - Através do IP: 1
02/08/2024 09:20	PROCESSO SEGUIU PARA REANALISE.	Em 02/08/2024 10:51 - Através do IP: 1

O prazo legal de análise processual pelo servidor público tem regra definida pela Lei 9.784/1999, especificamente no art. 49, *in verbis*:

*Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada. (grifo nosso)*

Percebe-se que o desempenho da SFPC subordinada ao Vosso Batalhão está muito inferior ao que é determinado pela Lei 9.784/1999 para todos os servidores públicos deste país.



Acerca da afirmação sobre processos de guia de tráfego para caçadores que desapareceram, trazemos à luz como provas fundamentais as Guias de Recolhimento da União – GRU que foram geradas automaticamente pelo sistema SISGCORP após o protocolo dos processos em nome do atleta Darlan:

<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	11300-0
	Número de Referência	05554124078152
	Competência	12/2024
	Vencimento	22/01/2025
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>DARLAN</b>	CNPJ/CPF do Contribuinte	0 - - - }
Nome da Unidade Favorecida <b>Fundo do Exército</b>	UG / Gestão	167086/00001
Instruções: Processo valido SOMENTE após pagto Tx Emissão de Guia de Tráfego CAC	(+) Valor Principal	R\$ 20,00
	(-) Desconto/Abatimento	R\$ 0,00
	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
	(+) Mora / Multa	R\$ 0,00
	(+) Juros / Encargos	R\$ 0,00
	(+) Outros Acréscimos	R\$ 0,00
	(=) Valor Total	R\$ 20,00

8587000000-6 20000363113-6 00021850055-6 54124078152-9



Gerado a partir do sitio da Secretaria do Tesouro Nacional

<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	11300-0
	Número de Referência	05554124078151
	Competência	12/2024
	Vencimento	22/01/2025
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>DARLAN</b>	CNPJ/CPF do Contribuinte	0 - - - }
Nome da Unidade Favorecida <b>Fundo do Exército</b>	UG / Gestão	167086/00001
Instruções: Processo valido SOMENTE após pagto Tx Emissão de Guia de Tráfego CAC	(+) Valor Principal	R\$ 20,00
	(-) Desconto/Abatimento	R\$ 0,00
	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
	(+) Mora / Multa	R\$ 0,00
	(+) Juros / Encargos	R\$ 0,00
	(+) Outros Acréscimos	R\$ 0,00
	(=) Valor Total	R\$ 20,00

8589000000-0 20000363113-6 00021850055-6 54124078151-0



Pela competência das GRU acima juntadas, verifica-se que os processos são de dezembro de 2024. Agora vejamos a lista de processos protocolados no SISGCORP, em ordem de data de protocolo, e verifique se há algum processo protocolado em 12/2024:

SisGCorp						
<p>DARLAN   DARLAN   0</p> <p>Empresa</p> <p>Solicitação de Serviço</p> <p>Pessoa Física (PF)</p> <p>Informar Dados Iniciais</p> <p>Preencher Formulário (Requerimento)</p> <p>Listar Processo</p> <p>Pessoa Jurídica (PJ)</p> <p>Controle de Venda de Munições</p>	055541.24.071981	22/05/2024	Apostilamento CR PF - Atualização de Endereço do Acervo	Deferido		4º GAAAE
	055541.24.074102	25/07/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Deferido		4º GAAAE
	055541.24.074524	06/08/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Deferido		4º GAAAE
	055541.24.075278	03/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		4º GAAAE
	055541.24.075345	05/09/2024	Registro e Apostilamento de Armas de CAC	Pronto para Análise		4º GAAAE
	055541.24.075574	16/09/2024	Aquisição de Equipamento de Recarga - PF	Pronto para Análise		4º GAAAE
	055541.25.079330	04/02/2025	Emitir Guia de Tráfego Pessoa Física CAC	Iniciado		4º GAAAE
		04/02/2025	Emitir Guia de Tráfego Pessoa Física CAC	Pendente		4º GAAAE



Do processo protocolado no dia 16/09/2024 já passamos para o processo protocolado dia 04/02/2025. Isso é um fato gravíssimo, pois além do processo ter desaparecido, há de se esclarecer que o respectivo atleta fez o pagamento das GRU's no dia 23/12/2024, senão vejamos:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.42.27  
1798101798 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DARLAN  
AGENCIA: CONTA: )  
-----  
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85870000000-6 20000363113-6  
00021850055-6 54124078152-9  
Data do pagamento 23/12/2024  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00  
-----  
DOCUMENTO: 122302  
AUTENTICACAO SISBB: 3.782.BA2.5D0.E02.6AA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.43.30  
1798101798 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DARLAN  
AGENCIA: CONTA: )  
-----  
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85890000000-0 20000363113-6  
00021850055-6 54124078151-0  
Data do pagamento 23/12/2024  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00  
-----  
DOCUMENTO: 122302  
AUTENTICACAO SISBB: E.B3E.E9F.EF1.FD8.375

Diante do exposto, utilizamos do presente expediente para requerer mui respeitosamente que Vossa Senhoria se digne a:

1. Apurar o contido neste ofício e realizar mutirão processual para que o prazo legal seja restabelecido;
2. Determinar que seja disponibilizado para atendimento ao público, quando solicitado, um analista ou o chefe da SFPC, para que as diligências processuais consigam ser realizadas com efetividade;
3. Determinar a imediata análise de mérito dos processos mencionados neste ofício, considerando que em caso de indeferimento, o processo deverá antes ser restituído, em respeito aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;
4. Apurar o motivo do sumiço das guias de tráfego no SISGCORP cujas respectivas GRU constam neste ofício;
5. Responder o presente ofício com as medidas adotadas por Vossa Senhoria na busca pela resolução dos problemas aqui noticiados.

Termos em que,

Pede deferimento;

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR  
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático